

PARECER Nº 1618/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0306/2006**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Claudinho de Souza “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de terminais para pagamento de despesas por meio de cartões de crédito/débito e de bancos em geral em locais de fácil acesso em estabelecimentos comerciais do município de São Paulo”, onde as pessoas idosas, com mobilidade reduzida e cadeirantes em geral possam acessá-lo do próprio carro, sem constrangimentos, podendo esses estabelecimentos optar por terminais eletrônicos portáteis sem fio.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade, enquanto que a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favoravelmente a esta propositura.

O autor justifica que a maioria dos postos não aceita mais cheque e quando se tenta pagar com cartões de crédito/débito, os postos não possuem máquinas eletrônicas portáteis ou tem seus terminais em local inacessível com automóvel, obrigando os idosos ou pessoas com deficiência a saírem com dificuldade de seus veículos.

Por todo o exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é de parecer que este projeto de lei deva prosperar manifestando-se, portanto, favoravelmente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 29/11/06.

Vereador Zelão - Presidente

Vereador Atilio Francisco – Relator

Vereador Cláudio Prado

Vereador Edivaldo Estima

Vereador Mário Dias